



FREGUESIA DE MONSARAZ

Reunião Ordinária realizada dia 03 de abril de 2023

Ata N.º 06/2023

Presidiu esta reunião o senhor Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz.-----

Os restantes membros presentes foram: senhora Clarinda da Conceição Veladas Prezado, respetivamente, Secretária, faltando o senhor Marco José Nunes Pinto, respetivamente, Tesoureiro.-----

Na sala de sessões da sua sede, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto declarou aberta a reunião: Eram 21h30 horas.-----

Ponto Um - Período antes da ordem do dia;-----

Ponto Dois - Apreciação, discussão e votação da primeira alteração orçamental da despesa ano 2023;-----

Ponto Três - Apreciação, discussão e votação da conta de gerência do ano financeiro 2022;-----

Ponto Quatro - Apreciação, discussão e votação da primeira revisão orçamental e PPI do ano 2023;-----

Ponto Cinco - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 09/2023 SIADAP 3 – Diferenciação de Desempenhos;-----

Ponto Seis - Apreciação e Votação de candidaturas do programa de apoio ao desenvolvimento associativo;-----

Ponto Sete - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 10/2023 Pintura de Edifícios da Freguesia de Monsaraz;-----

Ponto Oito - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 11/2023 Projeto de Regulamento de Concessão de Apoios;-----

Ponto Nove - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 12/2023 Autorização prévia para compromisso plurianuais para contrato de prestação de serviços de limpeza;-----

Ponto Dez - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 13/2023 Relatório de observância do direito de oposição – Ano de 2022;-----

Ponto Onze - Período de Intervenção do Público. -----

Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior

A Senhora Secretária da Junta de Freguesia de Monsaraz Clarinda da Conceição Veladas Prezado, efectuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros.-----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 06 de março de 2023, foi aprovada por unanimidade.-----

Handwritten signature and name: H. L. Quezudo

Representação e relações institucionais

- Participação na assembleia municipal extraordinária de março;
- Participação na Reunião Plenária de Modalidade Alargada, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Reguengos de Monsaraz, 31/03/2023;
- Receção aos 200 participantes do "XII ENCONTRO IBÉRICO GOLDWING CLUBE" em Monsaraz sábado 11 de Março;
- Presença na Igreja de S. Tiago da exposição "Em trânsito" de Penélope Clarinha;
- Presença na partida e entrega de prémios do Sharish Monsaraz Natur Trail que se realizou no dia 26 de Março;
- Presença na apresentação à comunidade sénior do projeto "AQUI TAMBÉM SE DANÇA" no dia 23 de Março no Centro Cultural da Barrada, o projeto é apoiado pela Republica Portuguesa / Cultura, DGARTES e organização da CDCE, que escolheu a nossa freguesia para realizar este projeto. Desenvolve uma atividade artística e social integrativa que privilegia a criação artística informal, a expressão individual, o contato com a dança e a criação de valor na comunidade, fomentando o livre acesso de diferentes gerações à dança, como uma atividade promotora do desenvolvimento local;
- Visitaram Monsaraz os 460 alunos com idade superior a 65 anos do III Encontro dos Alunos da Universidade Popular Túlio Espanca, 30/03/2023.

Educação

- Transporte de alunos do concelho na carrinha de 9 lugares, para actividades do Desporto Escolar a Borba no dia 22 de março a pedido do município;
- Efetuado transporte das crianças do 4º ano da Escola Básica do Outeiro no dia 29 de março para atividade de demonstração de instrumentos será desenvolvida no Conservatório Regional do Alto Alentejo;
- Efectuado transporte dos Seniores da Freguesia para caminhada integrada nas actividades do "Seniores a Mexer" 29/03/2023.

Atividades

- Realizou-se no dia 25 de Março o Baile do Cortiço da aldeia do outeiro organizado pelo CCO;
- Outeiro 2023 - Festas N. S. Orada;
- A tradicional festa do Outeiro este ano será em 18 a 21 Agosto de 2023.
- O relógio centenário da Vila de Monsaraz já seguiu para restauro Relógios Cousinha.
- Pedidos ao município reforço do pedido de reparação do candeeiro que se encontra no início da Rua das videiras em Monsaraz.
- Reparação de pontão na estrada municipal junto ao monte do Limpo.

M.A. Quezado

- Foram ainda efetuados os seguintes trabalhos e Serviços no período em análise:-----
 - limpeza urbana em todas as aldeias da freguesia e na vila de Monsaraz.-----
 - Recolha de RSU na Vila de Monsaraz.-----
 - Controlo de vegetação herbácea nas aldeias e Vila da Freguesia.-----
 - Realização de Funerais.-----
 - Transporte Escolar.-----

Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Tesoureiro da Junta de Freguesia de Monsaraz, Marco José Nunes Pinto deu a conhecer que durante o mês de março de 2023, em receitas orçamentais e operações de tesouraria foi recebido a importância de 10.024,27€ (dez mil vinte e quatro euros e vinte e sete cêntimos), e pagas durante o mesmo período a importância de 22.992,20€ (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos), o que faz com que transite para o mês de abril de 2023 a importância de 91.693,32 € (noventa e um mil seiscentos e noventa e três euros e trinta e dois cêntimos).-----

O executivo tomou conhecimento.-----

Ponto Um – Período antes da ordem do dia.-----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto deu a conhecer ao restante executivo,-----

ORDEM DO DIA:-----

Ponto Dois - Apreciação, discussão e votação da primeira alteração orçamental da despesa ano 2023;-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto informou que era necessário efetuar uma alteração orçamental despesa nº 01, ao orçamento em vigor na Junta de Freguesia, junto anexamos a mesma à ata.-----

O executivo tomou conhecimento.-----

Ponto Três - Apreciação, discussão e votação da conta de gerência do ano financeiro 2022;-----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, depois de apreciação e discussão da conta gerência do ano financeiro de 2022, submeteu á aprovação do executivo os documentos de prestação de contas do ano financeiro de 2022, nomeadamente, demonstrações de desempenho orçamental, demonstrações de execução orçamental (receita, despesa), demonstração de execução do plano plurianual de investimentos, demonstração de execução do plano plurianual das acções mais relevantes, dividas a terceiros por antiguidade de saldos, operações de tesouraria, fluxos de caixa – resumo, transferências e subsídios concedidos, transferências e subsídios recebidos, retenções, resumo diário tesouraria, relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato, divulgação do

Handwritten signature: N. A. Alves

inventário do património (microentidades), reconciliações bancárias e síntese das reconciliações bancárias, transferência de competências de órgãos do estado para órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais e delegação de competências do município nos órgãos das entidades intermunicipais e nos órgãos das freguesias.-----

A conta gerência do ano financeiro de 2022, foi votada pelos dois membros do executivo presentes por unanimidade.-----

Ponto Quatro - Apreciação, discussão e votação da primeira revisão orçamental e PPI do ano 2023;-----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto informou que era necessário efectuar uma alteração orçamental modificativa, nomeadamente, alteração orçamental de (Receita, despesa) e alteração ao plano plurianual de investimentos, alteração ao plano plurianual de ações ao orçamento em vigor na Junta de Freguesia, depois de analisada e ponderada a referida proposta, foi posta à votação.-----

A proposta de alteração orçamental modificativa, foi aprovada por unanimidade que passo a transcrever.-----

Proposta de 1ª Alteração Orçamental Modificativa

- *Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à junta de freguesia, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões”.*
- *De acordo com o decreto lei 192/2015, de 11 de setembro que revoga o decreto -Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficiente dotadas. Deste modo existem dois tipos de alterações orçamentais: modificativas ou permutativas.*
- *A alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.*
- *Face ao exposto, esta Junta de Freguesia, vem submeter a 1ª alteração orçamental modificativa com a seguinte justificação:*

Handwritten signature: H. A. Cruzado

- **Receita**

- **Introdução da rubrica:**

- 160101 – Na posse do serviço com 82.150,36€;
- O valor introduzido na rubrica 160101 – Na posse do serviço diz respeito ao saldo apurado do ano de 2022

- **Despesa**

- Após a incorporação do saldo da gerência anterior, o valor na despesa foi distribuído por várias rubricas no orçamento da despesa para satisfazer a necessidade, orientações, projetos e ideias do Órgão Executivo.
- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia “Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as suas revisões”;
- Após aprovação do mapa “Fluxos de Caixa” pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo de gerência da execução orçamental, de acordo com o artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020 que aprova o Orçamento de Estado para 2021;
- O Saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado à data de relato e para efeitos de inscrição orçamental deve estar refletido no código 16- Saldo Orçamental de Gerência anterior;

Assim, remete-se a respetiva proposta, da 1.ª Alteração Orçamental Modificativa, no orçamento de 2023 no valor de 82.150,36€; à assembleia de freguesia, com vista à sua competente aprovação.

Monsaraz, 3 de Abril de 2023

Ponto Cinco - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 09/2023 SIADAP 3 – Diferenciação de Desempenhos;-----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma proposta ao restante executivo, siadap 3 – diferenciação de desempenhos, a qual



depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA AO ÓRGÃO EXECUTIVO N.º 09/2023

Mandato 2021/2025

SIADAP 3 – Diferenciação de Desempenhos

Considerando,

- *Que foi comunicada a avaliação atribuída no período anterior ou a última avaliação aos trabalhadores David José Ramalho Rodrigues, Sérgio Fernando Garcia Leal, Ana Paula Casa Velha dos Santos Passinhas e José Manuel Arieira Pereira, que não viram os seus parâmetros de avaliação contratualizados para o ciclo de avaliação 2021/2022;*
- *Que foi comunicado aos trabalhadores supramencionados, a possibilidade de requerer avaliação por ponderação curricular, nos termos do n.º 7 do artigo 42.º e artigo 43.º da Lei do SIADAP, articulada com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro;*
- *Que o trabalhador António Manuel Patrício Fernandes Lagareiro não possui avaliação que releve de ciclos anteriores, nos termos dos n. os 6 e 7 do artigo 42.º da Lei do SIADAP;*
- *Que foi comunicada ao trabalhador António Manuel Patrício Fernandes Lagareiro, a possibilidade de requerer a avaliação por ponderação curricular, relativa ao ciclo de avaliação 2021/2022, a realizar nos termos do artigo 43.º da Lei do SIADAP e de acordo com os critérios definidos por parte da Comissão de Avaliação;*
- *Que apenas o trabalhador António Manuel Patrício Fernandes Lagareiro solicitou a realização de tal avaliação relativa ao biénio de 2021/2022;*
- *Que já foi designada o/a avaliador/a do trabalhador que solicitou avaliação por ponderação curricular, em reunião realizada no dia 06/02/2023;*
- *As percentagens máximas previstas no artigo 75.º da Lei do SIADAP determinam que a diferenciação de desempenhos é garantida pela fixação da percentagem máxima de 25 % para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Relevante e, de entre estas, 5 % do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente;*
- *Que as percentagens previstas no ponto anterior incidem sobre o número de trabalhadores que solicitaram a avaliação por ponderação curricular do biénio 2021/2022;*
- *Que as percentagens referidas anteriormente devem ser do conhecimento de todos os avaliados.*



Assim, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 60.º e do n.º 4 do artigo 75.º da Lei do SIADAP:

1) A distribuição das percentagens nos seguintes termos:

Quotas Globais para 1 (um) trabalhador:

<i>Desempenho Excelente (5%)</i>	<i>1</i>
<i>Desempenho Relevante (25%)</i>	<i>1</i>

Valores com aproximação por excesso, conforme n.º 2 do artigo 75.º da Lei do SIADAP.

2) Que a distribuição das percentagens seja publicitada internamente, através dos canais habituais.

Monsaraz, 03 de abril de 2023.

O Presidente da Junta de Freguesia,

(Nuno Isidro de Ambrósio Pinto)

Ponto Seis - Apreciação e Votação de candidaturas do programa de apoio ao desenvolvimento associativo;-----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto solicitou ao restante executivo da Junta de Freguesia de Monsaraz, que fosse apreciado e deliberado as seguintes candidaturas pontuais de apoio: -----

Companhia de Dança Contemporânea de Évora, apoio logístico de transportes.-----

Agrupamento de escuteiros 1085 de Reguengos de Monsaraz, aquisição de tenda.-----

O executivo deliberou apoiar por unanimidade os referidos eventos mediante candidatura Pontual.-----

Ponto Sete - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 10/2023 Pintura de Edifícios da Freguesia de Monsaraz;-----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma proposta ao restante executivo, pintura de edifícios da freguesia de Monsaraz, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA N.º 10/2023

Aquisição de serviços de pinturas da Junta de Freguesia de Monsaraz

Considerando que,

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

Nuno Isidro de Ambrósio Pinto

1. Constitui atribuição das freguesias, e em concreto desta freguesia, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações”, conforme resulta do n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. É necessário aquisição de serviços de pinturas a uma empresa exterior uma vez que não possuímos meios próprios para a realização das mesmas.
3. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
4. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 4.350,00 € (quatro mil trezentos e cinquenta euros);
5. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, doravante CCP;
6. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;
7. Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

1. Que o preço não deverá exceder os 4.350,00 € (quatro mil trezentos e cinquenta euros), acrescidos de iva à taxa legal em vigor;
2. Que seja convidada a seguinte entidade, Jorge Miguel Guerra Conde, NIF 212944479 por já ser conhecido o trabalho desenvolvido por esta empresa.
3. Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos o Presidente Nuno Isidro de Ambrósio Pinto.

Monsaraz, 03 abril 2023.

O Presidente da Junta de Freguesia,

(Nuno Isidro de Ambrósio Pinto)

Ponto Oito - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 11/2023 Projeto de Regulamento de Concessão de Apoios;-----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma proposta ao restante executivo, projeto de regulamento de concessão de apoios, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

H. J. Almeida
Almeida

PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS

Considerando que,

1. Na sequência da deliberação do órgão executivo de 03 de outubro 2022, foi publicitado o início do procedimento de regulamento administrativo, em conformidade com o disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação (adiante designado por CPA);
2. Não foram constituídos quaisquer interessados no prazo de dez dias fixado na publicação mencionada no número anterior;
3. Assim, ao abrigo do estatuído no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Junta de Freguesia de Monsaraz é competente para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia;
4. Nesta conformidade, junta-se em anexo o projeto de regulamento de Concessão de Apoios, elaborado em conformidade com o disposto no artigo 99.º do CPA, o qual deverá ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação por Edital a afixar nos locais de estilo, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º, conjugado com o artigo 101.º do mesmo diploma legal.

Propõe-se:

- Aprovar o projeto do Regulamento de Concessão de Apoios, o qual pode ser consultado no documento em anexo;
- Publicitar o projeto de regulamento alterado nos locais habituais (instalações e página eletrónica) e Diário da República, de modo a garantir as disposições legais do CPA.

Monsaraz, 03 de abril de 2023.

O Presidente da Junta de Freguesia,

(Nuno Isidro de Ambrósio Pinto)



Ponto Nove - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 12/2023 Autorização prévia para compromisso plurianuais para contrato de prestação de serviços de limpeza;-----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma proposta ao restante executivo, autorização prévia para compromisso plurianuais para contrato de prestação de serviços de limpeza, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA N.º 12/2023

MANDATO 2021/2025

**Autorização Prévia para Compromissos Plurianuais para Contrato
de Prestação de Serviços de Limpeza**

Considerando,

1. *A realização da despesa com novos projetos de investimento, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira, parcerias, cujos pagamentos se efetuem em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, excepto nas seguintes situações:*
 - a) *Quando as despesas resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, vertidas no Plano Plurianual de Atividades e/ou Plano Plurianual de Investimentos, nos termos o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, aplicados por força do n.º 1 do artigo 12.º da Lei 127/2012 de 21/06 na nova redação que lhe é conferida pelo DL 99/2015 de 02/06;*
 - b) *Os seus encargos não excedam o limite previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ou seja € 99.759,69 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos);*
2. *Que a assunção de compromissos plurianuais se aplica aos procedimentos da despesa que dão a lugar a encargos orçamentais no ano económico que não seja o da sua realização, conforme o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;*
3. *Que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia, por parte da assembleia de freguesia, em conformidade com o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;*

4. Que a Junta de Freguesia tem a necessidade de celebrar um contrato de prestação de serviços, para limpeza de WC;
5. O contrato será na modalidade de avença, por um prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação até ao máximo de 36 meses;

Propõe-se,

- A autorização prévia favorável à assunção de compromisso plurianual pela Freguesia de Monsaraz para a realização de contrato de prestação de serviços, para limpeza dos WC, na modalidade de avença, por um prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação até ao máximo de 36 meses, com um valor máximo de 6.000,00 (seis mil euros) por ano.

Monsaraz, 03 de abril de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia,

(Nuno Isidro de Ambrósio Pinto)

Ponto Dez - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 13/2023 Relatório de observância do direito de oposição – Ano de 2022;-----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma proposta ao restante executivo, relatório de observância do direito de oposição – ano de 2022, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

Ponto Onze - Período de Intervenção do Público.-----

Não foi registado qualquer pedido de intervenção pelo que o ponto foi imediatamente encerrado.-

Encerramento

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz pelas das 22 horas deu por encerrada a reunião, da qual se lavra a presente ata, que depois de lida vai ser aprovada e assinada pelos presentes.-----

O Presidente: 

A Secretária: 